



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

LEI MUNICIPAL N° 778, de 30 de agosto de 1996.

ALTERA OS ART.1°
E 4° DA LEI N°465/93
E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

DARY HOFF, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART.1°) São alterados os artigos 1° e 4° da lei Municipal n° 465/93, de 13 de abril de 1993, que passam a vigor com a seguinte redação:

Art.1° -É criado um Cargo em Comissão de Assessor de Agricultura, no "Gabinete do Prefeito".


ART.4°) " A despesa decorrente da presente lei correrá pela dotação orçamentária n° 203-3111- Gabinete do Prefeito".

ART.2°) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 30 de agosto de 1996.

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Nelson Rodrigues da Rosa
SEC.DE ADM. E PLANEJAMENTO


Dary Hoff
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro N.° 14
e Publicada no dia 30 / 08 / 1996,
no painel de avisos desta Prefeitura.

grace